

2	Atendimento ao Público Plantão		0 - 4
3	Atuação em PJ de particular dificuldade		0 - 2
4	Visitas (estabelecimentos carcerários, escolas, creches, abrigos, albergues, asilos, hospitais, feiras, conselhos)		0 - 4
5	Audiências		0 - 4
6	Palestras, Audiências Públicas e Reuniões de Trabalho		0 - 4
7	Procedimentos Administrativos Cíveis ou Criminais e Inquéritos Cíveis		0 - 4
8	Sessões do Tribunal do Júri		0 - 5
9	PRODUTIVIDADE – Proposta: estabelecimento de pesos.		0-30
	PRODUTIVIDADE – Grupo I Maior complexidade 0 a 15 pontos	Rol Exemplificativo: Ações Cíveis Públicas Termos de Ajustamento de Conduta Recomendações Razões Recursais	0-15
	PRODUTIVIDADE – Grupo II Média complexidade 0 a 10 pontos	Rol Exemplificativo: Denúncias Representações Remissões Arquivamentos Memoriais Alegações Finais Pareceres Contra-Razões Recursais	0-10
	PRODUTIVIDADE – Grupo III Menor complexidade 0 a 5 pontos	Rol Exemplificativo: Habilitações de Casamentos Diligências Pareceres em execuções penais Requerimentos	0 - 5
10	PRESTEZA	Prazos Processuais: Número de feitos e procedimentos pendentes de manifestação (art. 9º, incisos II e III) e entrega de relatórios e trabalhos à CGMP.	0-10
11	SEGURANÇA E QUALIDADE TÉCNICA DOS TRABALHOS	Apresentação; adequação; fundamentação fática e jurídica; e correção de linguagem.	0-10
12	LISTA DE MERECIMENTO		0 - 4
13	APRIMORAMENTO DA CULTURA JURÍDICA		0-12
-	a) cursos de doutorado e pós-doutorado		0 - 5
-	b) cursos de mestrado		0 - 3
-	c) cursos de especialização		0 - 2
-	d) congressos, seminários, conferências, palestras e painéis		0 - 1
-	e) publicação de livros, artigos, teses, obtenção de prêmios relacionados com sua atividade funcional		0 - 1
14	PLANO DE ATUAÇÃO e execução de metas anteriormente assumidas		0 - 2
TOTAL			0-100

EXTRATO DA ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2008
(LEI Nº 8.625, DE 12.02.1993 – ART. 15, § 1º)
DATA E HORA – 11.11.2008, das 10:00h às 15:30h.
LOCAL – Plenário “Octávio Proença de Moraes”, no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. PRESENTES – Dr. PEDRO PEREIRA DA SILVA, Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Presidente; Dra. ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER, Corregedora-Geral do Ministério Público, em exercício e os Conselheiros: Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, Secretário do Conselho Superior, Dra. LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA, Dra. OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES e Dra. ANABELA BOUÇÃO VIANNA, Conselheira Convocada.
DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:
1. Expediente nº 34662/2008, da lavra do Promotor de Justiça Armando Brasil Teixeira remetendo cópia do certificado de pós-graduação” lato sensu” em Ciências Criminais, realizado pela Universidade da Amazônia – Unama, no período de 08.04.2005 a 11.05.2007. O Egrégio Conselho Superior tomou conhecimento do expediente e DECIDIU, à unanimidade, encaminhar cópia ao Departamento de Recursos Humanos e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para anotação na ficha funcional do interessado.
2. Expediente nº 33903/2008, encaminhado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, dando ciência da decisão no julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000542/2008-48, ocorrido em 22.09.2008 e 06.10.2008. O Egrégio Conselho Superior tomou conhecimento do resultado do julgamento do Conselho Nacional do Ministério Público e deliberou acerca da referida decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, na 20ª Sessão Ordinária, realizada em 30.10.2008.
3. Expediente nº 34171/2008, encaminhado pelo Conselho Nacional do Ministério Público acerca do julgamento do Pedido de Providências CNMP nº 0.00.000.000988/2007-91, ocorrido em 20 de outubro de 2008. O Egrégio Conselho Superior tomou conhecimento do resultado do julgamento do Conselho Nacional do Ministério Público e deliberou acerca da referida decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, na 20ª Sessão Ordinária, realizada em 30.10.2008.
4. Julgamento do concurso de REMOÇÃO na 1ª Entrância para o cargo de Promotor de Justiça de São Geraldo do Araguaia, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-031-2008 - Processo nº 058/2008-CSMP. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público, **DECIDIU**, nos termos do art. 26, III da LCE n. 57/2006, **INDICAR**, à unanimidade, o nome do Promotor de Justiça **CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA**, que ocupa a 71ª posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de Promotor de Justiça de São Geraldo do Araguaia, em face de ter sido o candidato mais antigo concorrendo no certame.
5. Julgamento do concurso de REMOÇÃO na 1ª Entrância para o cargo de Promotor de Justiça de Pacajá, pelo critério de MERECIMENTO - ED-031-2008 - Processo nº 059/2008-CSMP. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação de acordo com o preceituado na Resolução nº 002/2007/MP/CSMP, adaptado às recomendações efetuadas pelo CNMP nº Processo nº 988/2007-41 e, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e informações dos candidatos, **DECIDIU**, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006, **INDICAR**, à unanimidade, o nome do Promotor de Justiça **RENATO BELLINI DE OLIVEIRA COSTA** para a remoção ao cargo de Promotor de Justiça de Pacajá, em face de ter sido o candidato que obteve maior pontuação na somatória das notas atribuídas pelos Conselheiros. E na ordem seqüencial de pontos, integraram a lista de merecimento os Promotores de Justiça **RAMON FURTADO SANTOS** e **LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS**.
6. Julgamento do concurso de REMOÇÃO na 1ª Entrância para o cargo de Promotor de Justiça de Primavera, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-031-2008 - Processo nº 060/2008-CSMP. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público, **DECIDIU**, nos termos do art. 26, III da LCE n. 57/2006, **INDICAR**, à unanimidade, o nome do Promotor de Justiça **JÚLIO CÉSAR SOUSA COSTA**, que ocupa a 15ª posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de Promotor de Justiça de Primavera, em face de ter sido o candidato mais antigo concorrendo no certame.

7. Julgamento do concurso de REMOÇÃO na 1ª Entrância para o cargo de Promotor de Justiça de Tailândia, pelo critério de MERECIMENTO - ED-031-2008 - Processo nº 061/2008-CSMP. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação de acordo com o preceituado na Resolução nº 002/2007/MP/CSMP, adaptado às recomendações efetuadas pelo CNMP nº Processo nº 988/2007-41 e, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e informações dos candidatos, **DECIDIU**, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006, **INDICAR**, à unanimidade, o nome da Promotora de Justiça **ÉRICA ALMEIDA SOUSA** para a remoção ao cargo de 1º Promotor de Justiça de Tailândia, em face de ter sido a candidata que obteve maior pontuação na somatória das notas atribuídas pelos Conselheiros. E na ordem seqüencial de pontos, integraram a lista de merecimento os Promotores de Justiça **HYGÉIA VALENTE DE SOUZA MAGALHÃES** e **BRENDA CORRÊA LIMA**.
8. Julgamento do concurso de PROMOÇÃO à 2ª Entrância para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Itaituba, pelo critério de MERECIMENTO - ED-031-2008 - Processo nº 062/2008-CSMP. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação de acordo com o preceituado na Resolução nº 002/2007/MP/CSMP, adaptado às recomendações efetuadas pelo CNMP nº Processo nº 988/2007-41 e, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e informações dos candidatos, **DECIDIU**, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006, **INDICAR**, à unanimidade, o nome da Promotor de Justiça **CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA** para a promoção ao cargo de 2º Promotor de Justiça de Itaituba, em face de ter sido o candidato que obteve maior pontuação na somatória das notas atribuídas pelos Conselheiros. E na ordem seqüencial de pontos, integraram a lista de merecimento os Promotores de Justiça **AMARILDO DA SILVA GUERRA** e **PAULO ARIAS CARVALHO CRUZ**.
9. O que ocorrer.
O Conselheiro, Dr. MARCOS ANTONIO informa aos demais membros do Conselho Superior que tomou conhecimento que alguns membros do Ministério Público têm devolvido feitos aos cartórios sem a devida manifestação, embasados em Provimento da Corregedoria-Geral do Ministério Público, editado sob o nº 011/2003, em 24.10.2003. O Conselheiro, Dr. MARCOS ANTONIO entende que tal conduta, em regra, é vedada pela Constituição Federal (art. 93, II, 'e' c/c o art. 129, 4º), salvo hipótese de licença para tratamento de saúde. O Egrégio Conselho Superior, DECIDIU, à unanimidade, propor à Corregedoria-Geral do Ministério Público que reveja o ato, suprimindo qualquer disposição que autorize a devolução de autos sem manifestação e recomende aos Membros que se abstenham de devolver os autos, sem manifestação, aos cartórios ou ao setor de distribuição.
Belém-Pa, 14 de novembro de 2008.
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

ÓRGÃOS

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2008

Contratação da **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, com fundamento no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 conforme parecer jurídico e autorização da Diretoria Jurídica e Administrativa em 27/10/2008.

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2008

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSMISSÃO DE DADOS E VOZ, ATRAVÉS DE REDE DE